



Assunto **ESCLARECIMENTO 02 - Re: DÚVIDA PR 90/17 - HOSPITALARES**

De <licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br>

Para <cotacao2@nacionalhospitalar.com.br>

<LICITACOES02@cirurgicakd.com.br>, <evelin.teixeira@rioclarense.com.br>, <JPGDISTRIBUIDORA@gmail.com>, <gabrielsabafilho@hotmail.com>, <licitacao@nacionalhospitalar.com.br>, <vendas2@rlsup.com.br>, <atelie_dasessencias@hotmail.com>, <licitacao@maxmedical.med.br>, <rodrigodgoncalves@hotmail.com>, <licitacao4.sp@somahospitalar.com.br>, <licitacoes@dupatri.com.br>, <sandra.novaes@dakfilm.com>, <elande@medlevensohn.com.br>, <kellimendes@uol.com.br>, <licitacao2@inovahosp.com.br>, <prosalen@outlook.com>, <rxsp@ibf.com.br>, <fernanda.gaspar@cirurgicauniao.com.br>, <cholmed@cholmed.com.br>, <licitacao@multmed.com.br>, <licitacao@medlevensohn.com.br>, <FERNANDA.GUIDI@kolplast.com.br>, <cotacao1@formedbr.com.br>, <suellen.ferreira@crlicitar.com.br>, <leticia.martins@rioclaresnse.com.br>, <paulo@vitalhospitalar.com.br>, <LICITACAO@grupoemporio.com.br>, <vendas@rosiclercirurgica.com.br>, <licitacoes@medimport.com.br>, <governo@vitasons.com.br>, <apoiorural@uol.com.br>, <patricia.candido@sonova.com>, <sorocaba@dimacimg.com.br>, <daiane@cirurgicauniao.com.br>, <licitacao1@futuramedicamentos.com.br>

Cópia <dlc@saltodepirapora.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <dlc@saltodepirapora.sp.gov.br>

Data 24.10.2017 17:25

<1d76034e16ba3971c9c903d37cdbe1f3@saltodepirapora.sp.gov.br>

- image001.jpg (4 KB)
- image002.jpg (3 KB)
- image003.gif (2 KB)
- image004.png (12 KB)
- image005.jpg (4 KB)
- image006.jpg (3 KB)
- image007.jpg (4 KB)

Prezados Senhores:

Pergunta: as empresas que não se enquadra como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderá apresentar proposta para "COTA RESERVADA" – ITENS GRUPO II ???

Resposta: Não. A cota reservada é exclusiva para ME/EPP. Porém, se nenhuma ME/EPP ofertar algum item da cota reservada este será atribuído ao vencedor da cota principal, conforme previsão do edital.

..

2.4.1 - Para os ITENS DO GRUPO I – COTA PRINCIPAL – os interessados que atendam aos requisitos do Edital e seus Anexos;

2.4.2 - Para os ITENS DO GRUPO II – COTA RESERVADA – destinada à **participação exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.4.2.1 - **Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;**

2.4.2.2 - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação;

..

Grata

Marilene Cruz

Em 24.10.2017 17:03, Luciene | Nacional Hospitalar escreveu:

Boa tarde, Prezado(a)

A Nacional Comercial Hospitalar, vem solicitar o esclarecimento conforme segue abaixo:

Pergunta: as empresas que não se enquadra como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderá apresentar proposta para "COTA RESERVADA" – ITENS GRUPO II ???

No aguardo.

Agradeço desde já!!!

Atenciosamente

Luciene da Silva Vilas Boas

Setor de Licitações

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

AV. DR. CELSO CHARURI, 7500 – JD. MANOEL PENNA – RIBEIRÃO PRETO – SP

FONE: (16) 3963-9090 / FAX: 0800-183260 CEP 14098-515

CNPJ: 52.202.744/0001-92 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.156.635.119



